



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpática do Centro Oeste

LEI N.º 1.150/08

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir com despesas mensais do Cartório Eleitoral da Comarca de Garça e dá outras providencias.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que, a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com $\frac{1}{4}$ (**um quarto**) das despesas com a locação do imóvel para instalação do Cartório Eleitoral, situado na cidade de Garça, sito à Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n.º 168, bem como, o pagamento de impostos e taxas, ai também compreendidos os aluguéis periódicos e demais encargos derivados do locatício.


Artigo 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM "João Manzano", 06 de Março de 2008


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no quadro de avisos, nesta data.


MARCO AURÉLIO GUARIDO
Diretor Municipal de Fazenda